



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

EDITAL Nº07, 05 DE SETEMBRO DE 2019 - CADIR/IFPI/DG – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Avançado Dirceu Arcoverde, por meio da Direção Geral, torna público aos alunos dos Cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, regularmente matriculados no Campus Avançado Dirceu Arcoverde, que estão abertas as inscrições visando à concessão de bolsa de monitoria, remuneradas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com **vigência para o segundo semestre letivo de 2019**, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

- 1.1 Auxiliar o desenvolvimento do curso de Formação Inicial e Continuada - Operador de Computador, ofertado pelo IFPI - Campus Avançado Dirceu Arcoverde, no aspecto teórico/prático, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DA BOLSA DE MONITORIA

- 2.1 Para o exercício do semestre letivo 2019.2, o Campus Avançado Dirceu Arcoverde do IFPI disponibiliza uma vaga de monitoria remunerada no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com duração de quatro meses (setembro a dezembro) para desenvolver as atividades no curso de Formação Inicial e Continuada - Operador de Computador, ofertado pelo IFPI - Campus Avançado Dirceu Arcoverde, conforme o quadro 1.

2.2 Quadro 1 - Monitoria Remunerada

CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO DA MONITORIA	PROFESSOR ORIENTADOR
Formação Inicial e Continuada – FIC Operador de Computador	01	12 H	TARDE	Márcio Aurélio

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – Campus Avançado Dirceu Arcoverde, desde que atendam os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos do IFPI- CADIR;
- 3.1.2 Apresentar frequência regular;
- 3.1.3 Não possuir vínculo empregatício;
- 3.1.4 Não estar realizando estágio remunerado;
- 3.1.5 Não possuir outra modalidade de bolsa;
- 3.1.6 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria no campus, no turno da tarde
- 3.1.7 Ter conhecimento de informática no que se refere à apresentação de slides, hardware, software e sistema operacional, internet e computação em nuvens, planilha eletrônica, processador de texto.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá fazer sua inscrição junto ao setor de Pedagogia do campus Avançado Dirceu Arcoverde e entregar os seguintes documentos:

- 4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;
- 4.1.2 Cópia do RG e CPF;
- 4.1.3 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria;
- 4.1.4 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa do IFPI – para monitoria remunerada.

- 4.2 O recebimento das inscrições e conferência dos documentos fica a cargo do servidor responsável pela Pedagogia do campus, no período previsto no cronograma de atividades (item 7.0).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção será realizada pela Pedagogia em parceria com o professor orientador, levando em conta:
- 5.1.1 Análise prévia dos documentos entregues.
- 5.1.2 Nota da avaliação da prova prática:
- a) Aplicação de prova prática no laboratório de informática, em data definida no cronograma, envolvendo os conhecimentos específicos de informática, com valor de 10 (dez) pontos.
 - b) O conteúdo da prova, horário e local serão definidos pelo professor orientador, com um dia de antecedência.
 - c) A prática de laboratório envolverá conhecimentos específicos que serão demonstrados por meio de uma prática, com conteúdo definido pelo professor orientador;
 - d) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 7,0 (sete) na prova prática;
 - e) A aplicação acontecerá conforme cronograma, com duração mínima de meia hora e duração máxima de uma hora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Será aprovado (a) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova prática.
- 6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o resultado final da prova prática.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	05/09/2019
Período de inscrições	06 a 10/09/2019
Aplicação de prova prática	11/09/2019
Divulgação do Resultado	12/09/2019
Início das atividades de monitoria	18/09/2019

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Auxiliar o professor nas atividades desenvolvidas nas disciplinas ministradas no curso FIC Operador de Computador.
- b) Auxiliar o docente nos trabalhos práticos;
- c) Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios de informática, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
- d) Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.
- e) Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- a) Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- b) Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- c) Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

- a) Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
- c) Organizar com o monitor, e com o auxílio da Direção Geral do campus, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- d) Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;
- e) Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Direção Geral, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.
- 11.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Avançado Dirceu Arcoverde;
- 11.3 O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2019.

Agostinho Aurélio Adão

Diretor Geral do Campus Avançado Dirceu Arcoverde